

**CONTRATO Nº 043/2020**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, S/N, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município, a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso da atribuição que lhe confere o **ORIGINAL**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rodovia PE, nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, neste ato representada por seu/sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** portador(a) da carteira de identidade nº **6.919.853**, expedida pela SDS/PE, CPF nº **064.211.244-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 029/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2019, Ata de Registro de Preços 027/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento), perfazendo o valor total de **R\$6.083,89 (seis mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
44	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	7	pç	<b>Cobrecom</b>	R\$ 158,37	R\$ 1.108,59
62	KIT ARSTOP DE EMBUTIR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 20A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A E 1 CAIXA DE EMBUTIR COR BRANCA	5	und	<b>Lorenzetti</b>	R\$ 31,64	R\$ 158,20
100	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR, SISTEMA-X 75 X 75MM, C/CAIXA, COMPLETA	15	und	<b>ILUMI</b>	R\$ 17,05	R\$ 255,75
476	CAIBRO SERRADO DE 3,0 M MAD MISTA	30	und	<b>DEMAP</b>	R\$ 10,02	R\$ 300,60
478	CAIBRO SERRADO DE 4,0 M MAD MISTA	30	und	<b>DEMAP</b>	R\$ 11,97	R\$ 359,10
479	CAIBRO SERRADO DE 4,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	10	und	<b>DEMAP</b>	R\$ 17,42	R\$ 174,20
480	CAIBRO SERRADO DE 5,0 M MAD MISTA	30	und	<b>DEMAP</b>	R\$ 17,08	R\$ 512,40
481	CAIBRO SERRADO DE 5,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	15	und	<b>DEMAP</b>	R\$ 27,41	R\$ 411,15
482	CAIBRO SERRADO DE 6,0 M MAD MISTA	10	und	<b>DEMAP</b>	R\$ 22,12	R\$ 221,20
483	CAIBRO SERRADO DE 6,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	5	und	<b>DEMAP</b>	R\$ 26,22	R\$ 131,10
484	LINHA DE 3/2	230	m	<b>DEMAP</b>	R\$ 5,92	R\$ 1.361,60
485	LINHA DE 3/4	100	m	<b>DEMAP</b>	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.083,89</b>	

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 043/2020**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de julho de 2020.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.334.929/0001-73  
**JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**P/ Contratante**

---

**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ nº 19.355.594/0001-81  
**GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS**  
Representante legal  
**P/ Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)

---

